

**Edital N° 03/2024****SELEÇÃO DE PRÁTICAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS INOVADORAS (INOVPED)**

A Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA), por meio da Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Acadêmico (COIDEA) e do Programa Comunidade de Cooperação e Aprendizagem Significativa (CASA), da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições estatutárias, em consonância com a Resolução N° 08/CEPE, DE 20 DE JUNHO DE 2023, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de práticas didático-pedagógicas inovadoras na docência do ensino superior (InovPed).

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O evento InovPed consiste em ação do programa CASA da COIDEA/EIDEIA/UFC, que visa selecionar ações didático-pedagógicas inovadoras, comprovadas com relatos de ações docentes voltadas para o ensino de graduação, objetivando a socialização dessas práticas, no âmbito da UFC. As apresentações dessas práticas inovadoras ocorrerão em 6 de dezembro de 2024, no Condomínio de Empreendedorismo e Inovação. Os relatos selecionados como inovadores serão divulgados em toda a UFC, por intermédio do programa CASA, da COIDEA/EIDEIA/UFC.

**2. DAS TEMÁTICAS**

A inovação didático-pedagógica é aqui entendida como a adoção de novas abordagens, metodologias, tecnologias e formas de ensinar que resultem em uma melhoria do processo de ensino– aprendizagem. O evento promoverá ações docentes que buscam tornar as aulas mais dinâmicas, significativas e eficazes, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e estimulando seu engajamento e interesse pelo conhecimento. Para tanto, serão incentivadas as seguintes temáticas:

- a) metodologias ativas no ensino-aprendizado;
- b) tecnologias educacionais;
- c) métodos inovadores de avaliação;
- d) dimensões cognitivas e afetivas.

### **3. OBJETIVO GERAL**

Promover e divulgar ações docentes relacionadas ao uso de recursos didático-pedagógicos de inovação educacional que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Instituição de Ensino Superior, realizadas nos cursos de graduação da UFC.

#### **3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Dar visibilidade a ações inovadoras, no ensino superior da UFC, realizadas por docentes em processo de formação no estágio probatório, bem como docentes efetivos estáveis.
- Incentivar a realização e a divulgação das experiências didático-pedagógicas inovadoras dos docentes da UFC.
- Contribuir para o processo de integração e interdisciplinaridade entre professores de diferentes áreas de ensino da UFC.
- Gerar espaços e ampliar a disseminação das ações didático-pedagógicas e inovadoras no âmbito da UFC.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 03.09.2024 a 30.09.2024, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio [www.eideia.ufc.br](http://www.eideia.ufc.br).

4.2 Para fazer a inscrição, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ser professor do quadro permanente do Magistério Superior ou Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFC;

4.3 apresentar relato de experiência de ação docente que envolva estratégias didático-pedagógicas inovadoras, devendo conter:

- I. Nome e e-mail do coordenador ou autor do relato.
- II. Link do currículo Lattes.
- III. Resumo da ação (máx. 1500 caracteres) e indicação de até 4 palavras-chave.
- IV. Título da ação docente.
- V. Introdução, contendo os seguintes itens (máx. 4500 caracteres).

- a) perguntas de partida que geraram a ação docente;
  - b) objetivo geral e objetivos específicos;
  - c) motivação para aplicação da solução inovadora;
  - d) relevância para o ensino superior, em especial, para a graduação.
- VI. Metodologia utilizada para cumprimento dos objetivos (máx. 7500 caracteres).
  - VII. Resultados alcançados (máx. 7500 caracteres).
  - VIII. Considerações finais (máx. 4500 caracteres).
  - IX. Referências bibliográficas, conforme normas da ABNT.
  - X. Apêndice e Anexo (se houver).

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo de avaliação e seleção das ações docentes de inovação didático-pedagógica será conduzido pela COIDEA/ EIDEIA/UFC, com o apoio de comissão de consultores ad hoc.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará em duas etapas, sendo a primeira a análise técnica e a segunda a análise de mérito da ação docente.

6.2 A análise técnica, de caráter eliminatório, consiste na verificação do atendimento aos requisitos de inscrição, conforme explicitado no item 4.

- I. A análise será realizada pela equipe técnica da COIDEA/EIDEIA/UFC.
- II. A ação docente que não estiver de acordo com as especificações constantes no item 4 será eliminada.
- III. O resultado da análise técnica será publicado no sítio da EIDEIA ([www.eideia.ufc.br](http://www.eideia.ufc.br)).
- IV. Os proponentes de ações docentes eliminadas nesta etapa poderão apresentar recurso, conforme estabelecido no cronograma do item 10, seguindo as orientações do item 9.
- V. Somente os relatos que atenderem aos requisitos de inscrição especificados e que apresentarem a documentação exigida, de acordo com as especificações deste edital, serão habilitados para a etapa de análise de mérito.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO E RESULTADO

7.1 A Comissão de Seleção julgará as propostas segundo critérios específicos, aos quais serão atribuídos pontos, conforme o quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição da pontuação

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Resumo	10
2. Clareza e pertinência da introdução e dos objetivos	15
3, Metodologia utilizada para cumprimento dos objetivos	20
4. Motivação para aplicação da solução inovadora e resultados alcançados	30
5. Relevância para o ensino superior, em especial, na graduação	15
6. Qualificação, experiência, trajetória profissional do Coordenador	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

7.2 A nota final da avaliação, com valor máximo de 100 pontos, será o somatório dos pontos atribuídos aos indicadores descritos no Quadro 1, apresentado no item 7.1.

7.3 As ações docentes serão avaliadas individualmente por 3 (três) membros da comissão de seleção.

7.4 A pontuação final de cada proposta será aferida pela média das notas atribuídas pelos membros da comissão.

7.5 Serão selecionadas as ações docentes que obtiverem, pelo menos, 60 pontos.

7.6 A Comissão de Avaliação convocará os professores das ações selecionadas para apresentação dos trabalhos no Encontro InovPed, a ser realizado no auditório do Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, localizado no Campus do Pici, Bloco 334, no dia 6 de dezembro de 2024. O evento selecionará as ações docentes mais inovadoras com viabilidade de implementação no ensino- aprendizagem do Magistério Superior ou Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFC.

## 8. DA PUBLICAÇÃO

8.1 Os candidatos(as) classificados(as) terão seus trabalhos divulgados em e-book, publicado pela EIDEIA/UFC, em 2025.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, ou seja, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

9.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [coidea@eideia.ufc.br](mailto:coidea@eideia.ufc.br)

9.3 A Comissão de avaliação analisará os recursos interpostos e emitirá parecer conclusivo.

9.4 Após a análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no sítio [www.eideia.ufc.br](http://www.eideia.ufc.br) , conforme previsto no cronograma.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL/FORMA
Lançamento do edital	03.09.2024	No sítio da EIDEIA: <a href="http://www.eideia.ufc.br">www.eideia.ufc.br</a>
Inscrição da ação docente	03.09.2024 até 20h do	Via formulário eletrônico no sítio: <a href="http://www.eideia.ufc.br">www.eideia.ufc.br</a>

	dia 30/09/2024	
Resultado da análise técnica	03/10/2024	www.eideia.ufc.br
Recursos referentes à análise técnica	até 05/10/2024	Pelo e-mail coidea@eideia.ufc.br
Resultado final da análise técnica	07/10/2024	www.eideia.ufc.br
Resultado preliminar da análise de mérito	28/10/2024	www.eideia.ufc.br
Recursos referentes à análise de mérito	até 30/10/2024	Pelo e-mail coidea@eideia.ufc.br
Resultado final da seleção de ações docentes	06/11/2024	www.eideia.ufc.br
Apresentação das propostas selecionadas	06/12/2024	Encontro InovPed - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (Campus do Pici, Bloco 334)
Envio do capítulo para publicação (detalhes de formatação serão enviados aos autores das propostas selecionadas)	Prazo a ser divulgado	Pelo e-mail coidea@eideia.ufc.br
Publicação do e-book	2025	Repositório UFC e www.eideia.ufc.br

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis.

11.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA • EIDEIA

11.3 Esclarecimentos ou questionamentos acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo e- mail [coidea@eideia.ufc.br](mailto:coidea@eideia.ufc.br) .

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora em conjunto com a Coordenação do programa CASa, da COIDEA/EIDEIA.

**Fortaleza, 01 de setembro de 2024**

Profa. Raimunda Sâmia Nogueira Brilhante  
**Coordenadora COIDEA**

Profa. Maria Elias Soares  
**Diretora EIDEIA**